CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 136

Emenda nº 25/18

Substitutiva a redação do § 1º do artigo 23 da Proposta de Emenda a Lei Orgânica

Modifique-se a redação § 1º do Artigo 23 da Proposta de Emenda da Lei Orgânica pela seguinte redação:

ART. 23

§ 1º Os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de dois (02) anos, ficando vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, **salvo em se tratanto de eleição para nova Legislatura**.

Miracatu, 14 de novembro de 2018.

Ver. José Fanes dos Santos

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente
Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente
Moysés Sikorski Filho
1º Secretário
Américo Eliezer da Silva
2º Secretário
Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)
Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª. Edithe)
Jair Bezerra da Silva
José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)
José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)
Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta redação a fim de possibilitar a reeleição de Presidente da Câmara quando se tratar de eleição para nova Legislatura, ou seja para mandato distinto daquele em que o possível reeleito exerceu a Presidência.